

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**PORTARIA PR/CNEN Nº 36/2024**

Substitui a autoridade responsável pela implementação, monitoramento e cumprimento das normas relativas à Lei de Acesso à Informação no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, considerando o disposto na Portaria CGU nº 581, de 9 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ítalo Henrique Alves como autoridade responsável pela implementação, monitoramento e cumprimento das normas relativas à Lei de Acesso à Informação no âmbito da CNEN, em substituição à servidora Tindyua de Moraes Nogueira designada pela Portaria PR/CNEN 17/2023, publicada no DOU nº 88, de 10/05/2023, Seção 2, página 7.

Art. 2º Dispensar Penha Maria Pereira da Silva de atuar como suplente à autoridade responsável pela implementação, monitoramento e cumprimento das normas relativas à Lei de Acesso à Informação no âmbito da CNEN.

Art. 3º Revogar a Portaria PR/CNEN 17/2023, publicada no DOU nº 88, de 10/05/2023, Seção 2, página 7.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Rondinelli Junior

Presidente

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rondinelli Junior, Presidente**, em 23/07/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2481681** e o código CRC **11CB0F76**.

Criado por [mcferreira](#), versão 2 por [mcferreira](#) em 23/07/2024 13:14:27.